



MANUAL DO

ESTÁGIO

SUPERVISIONADO



Sociedade de Ensino Superior do Sul do Piauí – SESSPI
Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP
Diretoria Acadêmica - DA
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CCD
Núcleo de Prática Jurídica – NPJ



Sumário:

I. ORIENTAÇÕES GERAIS	3
1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURIDICA FCP.....	4
1.1. O QUE É ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	4
1.2. DA NATUREZA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUA CARGA HORÁRIA.....	5
1.3. DA FIGURA DO DISCENTE COMO ESTAGIÁRIO.....	5
2.DOS SUBNÚCLEOS DE PRÁTICA NO NPJ.....	6
2.1.O NUCLEO DE PRÁTICA JURIDICA – NPJ - SUA ESTRUTURA E ATIVIDADES.....	7
2.2. DO SUBNUCLEO DE PRÁTICA SIMULADA - NPS - E SUAS ATIVIDADES.....	8
2.3.DO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICÁRIA -NAJ- E SUAS ATIVIDADES.....	9
2.4.DO NUCLEO DE CONVÊNIOS-NC-E SUAS ATIVIDADES.....	9
3.0.DA EXECUÇÃO, REGISTRO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	10
3.1.DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.....	10
3.2.DO REGISTRO DAS ATIVIDADES.....	11
3.3.DA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADES.....	12
II.ANEXOS FORMULÁRIO.....	14
ANEXO I-TERMO DE COMPROMISSO.....	14
ANEXO II – ATESTADO DE ESTÁGIO.....	18
ANEXO III – RELATÓRIO DE ESTÁGIO.....	19
ANEXO IV – TERMO DE ACORDO COM EMPRESA	21



I- ORIENTAÇÕES GERAIS:



O presente manual visa orientar e apoiar, **VOCÊ, o nosso discente** na caminhada de aprendizado e desenvolvimento técnico a ser construído pelas disciplinas que compõe o Estágio Supervisionado da Faculdade do Cerrado Piauiense.



Os conhecimentos adquiridos ao longo de sua trajetória acadêmica necessitam passar por um estágio probatório, o que podemos indicar e se tratar de um momento de lapidação, para que seu real brilho profissional possa ser notado e percebidos no mercado de trabalho.

Para tanto, siga as informações e orientações do presente Manual, e conte com o apoio dos Professores e Orientadores, que desde já participam da construção das suas habilidades técnicas, pois o Estágio é momento de contextualizar e adquirir novas perspectivas em relação ao mundo profissional.

Seja bem-vindo ao NPJ!



1.0 ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURIDICA FCP

O NPJ- Núcleo de prática jurídica, órgão interno da FCP, visa implementar os meios necessários para a realização das atividades de Estágio Supervisionado, promovendo a formação técnica dos egressos do curso de direito, em acordo com a legislação aplicável à realização do Estágio profissionalizante.

1.1 O QUE É O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado faz parte grade curricular do curso de bacharelado em Direito em cumprimento das diretrizes curriculares segundo o MEC, com carga horária estipulada em **360 horas**, para tanto, a partir do 7º período indo até o 10º período o discente cursará as disciplinas de prática de acordo com a grade curricular definida pela FCP, como segue em síntese:

- a) No 7º Período as disciplinas de Estágio Supervisionado-I-Cível (54h) e Estágio Supervisionado II- Práticas Jurídicas Reais (36h).**
- b) No 8º Período as disciplinas de Estágio Supervisionado-III- Penal (54h) e Estágio Supervisionado IV- Práticas Jurídicas Reais (36h).**
- c) No 9º Período as disciplinas de Estágio Supervisionado-V- Trabalhista (54h) e Estágio Supervisionado VI- Práticas Jurídicas Reais (36h).**
- d) No 10º Período as disciplinas de Estágio Supervisionado-VII- Administrativo (54h) e Estágio Supervisionado VIII- Práticas Jurídicas Reais. (36h)**

1.2 DA NATUREZA DO ESTÁGIO E SUA CARGA HORÁRIA

O Estágio supervisionado está previsto na Lei nº 11.788/2008, e sua definição está expressa no próprio artigo 1º, que nos informa:



Art. 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Como já comentado, o estágio supervisionado é obrigatório e integrante do currículo pleno, totalizando **360 horas**, abrangendo os dois últimos anos do curso. Será realizado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), através de atividades exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas à órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragem e conciliação.

As atividades desenvolvidas no estágio em prática jurídica foram planejadas para adequar-se ao nível de conhecimento do aluno e como forma de estímulo à aprendizagem, através da identificação entre teoria e prática.

Articulam-se também com os conteúdos das disciplinas teóricas de Estágio Supervisionado de prática **SIMULADA**, sendo elas: **I (cível), III (penal), V (trabalhista) e VII (administrativo)**, que ficam a cargo dos Professores Orientadores, que oferecem subsídios técnicos para o exercício das profissões jurídicas.

1.3 DA FIGURA DO DISCENTE COMO ESTAGIÁRIO

O discente que estiver devidamente matriculado a partir do 7º Período do curso de



bacharelado em direito da FCP, estará de forma geral, obrigado ao cumprimento das atividades e carga horária dispostas para as disciplinas de estágio supervisionado.

A partir desse momento o discente se filiara ao Núcleo de Prática Jurídica, NPJ, assumindo o papel de **ESTAGIÁRIO**, que dentre outras práticas condizentes com os valores e morais e éticos próprios dos acadêmicos, deverá:

- I - Proceder sempre com urbanidade e cortesia, de forma compatível com a postura esperada para os operadores do direito;



- II - Proceder com responsabilidade e diligência no desenvolvimento das atividades no Núcleo;
- III - Desempenhar satisfatoriamente a função que lhe for designada no processo real ou simulado pelo Orientador responsável ou que lhe couber em decorrência de aceitação voluntária;
- IV - Cumprir os horários estabelecidos para as atividades obrigatórias;
- V - Zelar permanentemente pela preservação do bom nome do Núcleo de Prática Jurídica e dos demais órgãos da Instituição.
- VI - Não receber sob qualquer hipótese ou alegação, dinheiro, vantagem ou presentes de clientes ou de familiares destes;
- VII - Contribuir para o aprimoramento da assistência Judiciária aqui prestada, zelando pelo bom nome do Núcleo de Prática Jurídica, como também pela conservação de suas instalações, móveis, livros, imóveis e equipamentos;
- VIII - Atender os clientes e tratar os Serventuários da Justiça, os Defensores Públicos, os representantes da FCP, OAB adequadamente, com o devido respeito;
- IX - Tratar com seriedade, respeito e urbanidade os magistrados, representantes do Ministério Público e advogados, dispensando-lhes o tratamento devido;
- X - Permanecer na Secretaria do Núcleo apenas o necessário para o desempenho do serviço, se comunicando sempre em tom moderado, evitando brincadeiras e conversas particulares.

O discente que não estiver atuando em atividade externa de Estágio jurídico particular que o possibilite comprovar o exercício prático forense, deverá realizar as atividades de Estágio Supervisionado REAL, mediante atuação no Núcleo de Assistência Jurídica - NAJ, ou em determinados períodos nos convênios disponíveis pelo NC, desde que, compatibilizadas suas atribuições pessoais externas com a janela de Estágio Supervisionado ofertado pelo Núcleo de Convênio – NC.



Nas referidas modalidades para participação o discente deverá preencher o formulário constante no ANEXO 1, além da apresentação dos documentos pessoais necessários pelo NC para inclusão do discente Estagiário.

Vamos conhecer melhor a estrutura do NPJ e os núcleos internos para sua participação efetiva na sua formação técnica e prática.

2 DOS SUBNÚCLEOS INTERNOS DE PRÁTICA NO NPJ

Continuando nossa caminhada para entendimento das atividades que envolvem o Estágio Supervisionado da FCP, vamos conhecer a estrutura do NPJ que contam com núcleos direcionados para elaboração e assistência à você discente da FCP.

2.1 O NUCLEO DE PRÁTICA JURIDICA – NPJ - SUA ESTRUTURA E ATIVIDADES

O NPJ é órgão central do Estágio Supervisionado da IES- FCP, onde serão organizadas e dispostas as atividades de Estágio Supervisionado, seu papel sobretudo é colaborar e propiciar a execução das devidas atividades dos Estágios de Prática Simulada, compreendidas nos Estágios I, III, V e VII, em adição ao cumprimento da Ementa das disciplinas de estágio Real que envolvem as disciplinas de Estágio II, IV, VI e VIII, com carga horárias a serem atingidas de 36 horas cada.

Assim, é fundamental entender que o NPJ possui subnúcleos como informado no esquema logo a seguir:





2.2 DO SUBNÚCLEO DE PRÁTICA SIMULADA - NPS - E SUAS ATIVIDADES



O NPS é parte do NPJ sendo responsável pelo acompanhamento e andamento das disciplinas de Estágio Supervisionado Simulado, onde respectivamente à partir do 7º semestre o discente cursará as disciplinas : **Estágio I de Civil, Estágio III de Penal, Estágio V de direito Trabalhista e Estágio VII de direito administrativo.**, cada disciplina com carga horária de 54 horas, contando com 20 horas de estudos teóricos dirigidos a prática simulada, somadas as 36 horas de execução e confecção de peças jurídicas, conteúdos ministrados por intermédio de ambiente de aprendizado via AVA-plataforma moodle em conjunto com as aulas presenciais nas dependências da FCP.

Na perspectiva de trabalho proposto pelo NPS, incluirão como possibilidade de atividades sob orientação dos respectivos Professores de Prática simulada a supervisão e oferta das seguintes atividades para complementar a carga horária, que visam atender quarenta por cento (40%) da carga horária destinada ao Estágio Supervisionado, sendo utilizada para a efetivação de visitas e atividades simuladas, definidas pelo Núcleo de Práticas Simuladas (NPS):

- a) A pauta de visitas e atividades simuladas é definida nos Planos de Ensino das disciplinas Prática Jurídica, na forma prevista neste Regulamento e demais legislações vigentes.
- b) A pauta de visitas orientadas deve abranger os diversos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (judiciárias e não judiciárias), o sistema penitenciário, em todos os seus níveis, bem como a assistência a audiências e sessões reais.
- c) Das visitas orientadas devem ser redigidos relatórios circunstanciados.



- d) As atividades simuladas incluem as práticas processuais e não processuais referentes às disciplinas constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos.
- e) A pauta de atividades simuladas inclui necessariamente a atuação oral, a análise de autos findos, as técnicas de conciliação, mediação, arbitragem e o processo administrativo.
- f) Para fins de realização de atividades simuladas, os alunos do estágio supervisionado são divididos em equipes de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 25 (vinte e cinco).

2.3 DO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICÁRIA -NAJ- E SUAS ATIVIDADES



O **NAJ**, é órgão interno do NPJ, fica a cargo da realização das atividades supervisionadas de atendimento ao público mediante os canais de comunicação (WhatsApp, plataforma de videoconferência) e atendimento presencial realizado nas dependências da FCP.

O discente que irá participar das atividades no NJA contará com escala de atendimento, a ser definido pela Coordenação do NPJ e disponibilizado pela Secretaria do NPJ.

O discente atuará junto ao público externo da sociedade local, realizando a triagem dos casos e agendamentos para atendimento técnico posterior, seguindo fluxo de atividades descrito na **Instrução de Normativa 001/2020 do NPJ**.

2.4 DO NUCLEO DE CONVÊNIOS-NC-E SUAS ATIVIDADES



O **NC**, integra o NPJ concentrando as informações e vínculos junto aos Órgãos da Justiça e OAB local para realização dos estágios externos, onde após processo de



seleção interno, mediante edital e exame realizado pela Coordenação pedagógica em parceria com a Coordenação do NPJ, os escolhidos serão encaminhados para realização dos Estágios externos.

A Secretaria do NPJ, colherá os documentos necessários e realizará o recebimento e protocolo dos atos e relatórios expedidos pelos respectivos convênios em conjunto com cada discente que ficará incumbido da verificação e devido registro de suas atividades, para avaliação e computo de carga horaria.

3 DA EXECUÇÃO, REGISTRO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO



Agora é mãos à obra, assim, é necessário focar na realização das atividades o que deve seguir os passos necessário que compreendem 3(três) **etapas, a execução, registro e avaliação**, fique atento e aproveite a oportunidade.

3.1 DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nessa etapa esperamos que, você, nosso discente disponha de suas competências e habilidades desenvolvidas pelo estudo das várias disciplinas ao longo de seu curso.

Assim, a execução das atividades de Estágio serão divididas pelos respectivos subnúcleos do NPJ, onde teremos:

- a) Da Execução de atividades no NPS, nesse subnúcleo o acadêmico irá ter contato com ao menos 4 searas do direito, sendo elas, DIREITO CIVIL, DIREITO PENAL, DIREITO TRABALHISTA E DIREITO ADMINISTRATIVO, tais como descrito acima no presente manual, serão ministradas a partir do 7º bloco indo até o 10º bloco, e o **principal propósito é a realização de atividades de construção de peças e pareceres jurídicos dirigidos à casos práticos nas respectivas áreas relacionadas**, seguindo o plano de unidade de cada uma das disciplinas



o acadêmico tomará por aptidão principal o desenvolvimento técnico profissional para atuar no dia a dia forense.

b) Da Execução de atividades no NAJ , nesse subnúcleo o discente irá atuar na promoção de ações de atendimento de divulgação de conhecimento jurídico mediante o contato direto com pessoas da sociedade que serão convidadas ao Núcleo de Assistência Jurídica para consulta jurídica no intuito do encaminhamento técnico para as várias áreas de assistencial jurídica e social, como encaminhamento para: (i) Defensoria Pública, (ii) convênio com a subseção local da OAB/PI, além, da própria representação processual aos casos de acompanhamento direto do NAJ -NPJ. **Nesse sentido o acadêmico irá**

realizar:  **diagnóstico**  **atendimento** 
anamnese  **encaminhamento**, cabe informar , que os atos de atendimento ao público serão gravados gerando a oportunidade do discente de acompanhar sua atuação no atendimento direto aos cidadãos encaminhados para o procedimento de anamnese que consistirá: (i) tomada de informações em entrevista direta; (ii) direcionamento – onde a parte saberá quais elementos de prova já possui ou necessita prover para embasamento do pedido jurídico, e se existe a possibilidade do direito ; (iii) proposta de solução , onde o acadêmico sugerirá com a supervisão do Professor Orientador do NAJ os passos seguintes para o cidadão em atendimento encaminhando ao órgão de jurisdição ou atendimento jurídico competente para o pleito.

c) Na Execução das atividades decorrentes dos convênios da FCP, o discente estará inserido no respectivo órgão, onde seguirá as normas internas de gestão do estabelecimento físico e profissional, respeitando as políticas internas, se adaptando a rotina profissional, com a finalidade direta da realização de atividades supervisionadas pelo orientador de Estágio do Respectivo Órgão, e ao final relatando e



adquirindo o conjunto de conhecimentos e competências decorrentes da vivência no respectivo órgão da justiça, empresa privada ou repartição jurídico administrativa

3.2 DO REGISTRO DAS ATIVIDADES

As atividades desenvolvidas em cada subnúcleo de atuação e organização do NPJ, serão registradas e documentadas da seguinte forma, sem prejuízo das demais formas previstas na lei de Estágio para registro das atividades prático profissionais:

- a) O registro das Atividades desenvolvidas no NPS, será realizado mediante a conclusão e entrega das respectivas peças e pareceres jurídicos, com seu depósito na plataforma do ambiente virtual de aula AVA da FCP, conforme orientação do Professor Orientador de Prática Simulada, além do registro da participação na programação jurídico acadêmica da FCP, em seminários, visitas e excursões externas à órgãos da Justiça e da Sociedade Civil com a finalidade da integração do acadêmico com a sociedade civil.
- b) O registro das Atividades desenvolvidas no NAJ, será realizado mediante presença e participação no atendimento, triagem e anamnese jurídica, o que resultará na confecção de relatórios e organização de arquivos para direcionamento dos casos reais em atendimento pelo o subnúcleo, além da utilização dos recursos de tecnologia da informação para gravação e disposição do conteúdo gerado no arquivo digital da FCP.
- c) O registro das Atividades desenvolvidas no NC, ou seja, no Estágio externo em convênio da FCP serão realizando pela confecção do relatório de Estágio conforme documento disponível no ANEXO 3.



3.3 DA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADES

As atividades construídas nos respectivos subnúcleos do NPJ, serão avaliadas da seguinte forma:

- a) A avaliação das atividades simuladas no NPS, seguirão os critérios de notas propostos no plano de unidade da respectiva disciplina de prática simulada, proposto pelo Professor Orientador, seguindo o padrão de notas da FCP, conforme PPC.

- b) A avaliação das atividades desenvolvidas no NAJ, serão realizadas pela: (i) análise dos critérios de assiduidade do discente nos momentos de plantão e participação das atividades de divulgação e triagem no atendimento externo, bem como seu comportamento ético profissional no trato com os cidadãos encaminhados para assistência, valendo de 0 a 5 pontos; (ii) atribuição de nota para os relatórios gerados, sob os critérios de clareza, lógica jurídica na efetividade da proposta de solução para o caso em análise e linguagem escrita, valendo de 0 a 5 pontos.

- c) A avaliação das atividades realizadas de forma externa no NC, serão dispostos pelo atendimento dos itens e pontuação discriminados no ANEXO 5, Relatório Final de Atividades, onde o agente Orientador pelo Estágio no respectivo Órgão preencherá e encaminhará o referido documento para o NPJ.



ANEXO 1- TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para realização de estágio curricular supervisionado sem vínculo empregatício e sem remuneração nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser assinado pelas partes convenientes e pelo aluno, em três vias.

Por este instrumento, firmado nos Termos do Convênio assinado entre a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ – SESSPI**, entidade mantenedora da **FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.222.611/0001-72, com sede na Rua Desembargador Amaral, n.º 1835, Centro, CEP 64.980-000, na cidade de Corrente, Estado do Piauí, e a

_____ tendo, de um lado, o aluno, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, Matrícula n.º _____ do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense, e de outro lado, _____, com interveniência da Faculdade do Cerrado Piauiense, representada na pessoa do Diretor(a) Acadêmico(a), o/a Professor(a) _____, firmam o presente Termo de Compromisso de acordo com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: _____ aceita como estagiário o aluno regularmente matriculado e frequentando efetivamente o Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem por objetivo o entrosamento do aluno com a Câmara Municipal de Corrente possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos na



Faculdade e proporcionando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano. Tem, também, como finalidade precípua, em caráter acadêmico, o cumprimento da disciplina “Estágio Supervisionado ____”, com carga horária prevista na grade curricular de 36 (trinta e seis) horas-aula, sendo cumpridas totalmente na unidade de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA: À _____ caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio e que deverão ser compatíveis com o tipo de formação profissional e horário de aula do aluno, mormente no que tange: _____

atendimento ao público, dentre outras.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o aluno obrigado a executar fielmente as atividades do estágio, comunicando em tempo hábil qualquer impossibilidade de fazê-lo, assim como, a cumprir as normas internas do _____ que ele declara conhecer e com as quais concorda.

§ 1.º - São deveres do estagiário:

- I. Ser assíduo no estágio;
- II. Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- III. Guardar sigilo das decisões a que tiver acesso e observar o segredo de justiça nos processos em que seja decretado;
- IV. Cumprir as determinações relativas ao estágio que lhe forem feitas pelos seus superiores;
- V. Seguir a orientação didático-pedagógica da Instituição em que estiver matriculado e de seu supervisor local.

§ 2.º - Ao estagiário é vedado:

- I. Manter comportamento incompatível com a dignidade do serviço público;
- II. Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Poder Legislativo em matéria alheia ao serviço;



- III. Portar distintivos e insígnias privativos dos Vereadores ou Servidores do Poder Legislativo;
- IV. Praticar atos privativos de Vereadores ou Servidores do Poder Legislativo;
- V. Intervir, sem autorização da autoridade, em qualquer procedimento;
- VI. Acumular estágio em órgão ou qualquer entidade pública ou particular;

CLÁUSULA QUINTA: O estagiário não receberá Bolsa-Auxílio de complementação educacional, sendo o estágio sem remuneração, tendo em vista que ele é disciplina obrigatória do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Cerrado Piauiense (Estágio Supervisionado ____).

CLÁUSULA SEXTA: O estágio, neste semestre, que corresponde ao primeiro período letivo do ano de _____ (_____) terá duração de ____ (_____) horas, a ser realizado em período não superior a um semestre letivo, sendo cumprida esta carga horária integralmente *na unidade de estágio*.

CLÁUSULA SÉTIMA: O aluno fica obrigado, ao final do estágio, a entregar à Faculdade do Cerrado Piauiense, através da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, um relatório sobre as atividades realizadas, mediante o qual será o mesmo avaliado para a consignação dos créditos da disciplina, em caso de rendimento satisfatório.

CLÁUSULA OITAVA: O estágio será extinto:

- I. Automaticamente ao término do compromisso;
- II. A pedido do estagiário;
- III. Pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do presente Termo de Compromisso;
- IV. Por comportamento, funcional ou social, incompatível, do estagiário;
- V. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;
- VI. Por interesse ou conveniência da administração da entidade conveniente e/ou da Faculdade;
- VII. Por conclusão ou interrupção do Curso pelo aluno;
- VIII. Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também subscrevem.

Corrente, Estado do Piauí, ____ de ____ de 20__.

Estagiário

Concedente do Estágio

Diretor(a) Acadêmico(a) da Faculdade do Cerrado Piauiense

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO 2- ATESTADO DE ESTÁGIO



ATESTADO DE ESTÁGIO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) _____, aluno (a) da Faculdade Do Cerrado Piauiense - FCP, no curso de Direito, bacharelado, cumpriu no período de ___/___/_____ a ___/___/_____ um total de _____ horas de estágio, exclusivamente para fins acadêmicos, nesta_ (Organização, órgão que prestou estágio _____, localizada à (R, AV) _____, na cidade de _____ - PI.

A carga horária acima foi distribuída no setor de: _____.

O (a) referido (a) estagiário (a) / aluno (a) obteve a seguinte avaliação:

(Classificar de acordo com os conceitos: MB = Muito Bom; B = Bom; R = Regular; M = Mau e P = Péssimo).

Produtividade:____; Organização: _____; Responsabilidade: _____; Aptidão: _____; Interesse: _____; Comunicabilidade: _____; Pontualidade: _____.

Observações: _____
_____.

ENTIDADE CONCEDENTE: _____

Área/Setor/Depto.: _____

Responsável pelo estágio / Nome e Cargo: _____

Endereço / Fone: _____

Corrente, _____ de _____ de _____

(empresa, órgão, organização)



RESULTADO DO ESTÁGIO:

O estágio é um processo de profissionalização gradual para cuja consecução colaboram a Empresa/Organização e a Instituição de Ensino. De acordo com o desenvolvimento do seu estágio e do currículo do seu curso, assinale com um “X” o SIM ou NÃO, no quadro abaixo

	SIM	NÃO
O estágio permitiu-me experiência de trabalho, envolvendo-me com informações e conhecimentos de aplicação prática, que contribuirão para minha formação profissional		
O estágio levou-me a estudar mais e melhor, fazendo com que eu me preocupasse mais com o conteúdo das disciplinas, gerando um melhor aproveitamento do curso		
O estágio permitiu-me sentir a importância de uma atitude positiva frente ao trabalho organizado e sistematizado o que aumenta o rendimento do serviço		
O estágio permitiu-me conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento de uma empresa/organização, transmitindo experiências úteis para o exercício profissional futuro		
O estágio permitiu-me a familiarização com sistemas, novas tecnologias e metodologias de trabalho, o que facilitou o desenvolvimento do senso crítico		
Pelas constantes necessidades impostas pela prática, o estágio fez-me sentir que os programas de matérias estudadas no curso poderiam ser ampliados e enriquecidos.		

Considerações finais do Orientador /supervisor da Entidade Concedente:

ALUNO

ORIENTADOR DO ESTÁGIO

O presente relatório tem a finalidade de registro da síntese das atividades de cunho profissional realizadas pelo acadêmico, sendo imprescindível para comprovação da atividade, devendo ser preenchido com a supervisão e participação da entidade concedente,.



ANEXO 4- TERMO DE ACORDO COM EMPRESA

ACORDO DE COOPERAÇÃO FCP/EMPRESA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI DE UM LADO A FACULDADE DO
CERRADO PIAUIENSE FCP – PARA OS
DISCENTES DO CURSO DE DIREITO –
REPRESENTADO NESTE ATO SUA
MANTENEDORA A SOCIEDADE DE ENSINO
SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ
OUTRO LADO, _____
_____ VISANDO À
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO.

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de ____ na cidade de Corrente, Estado do Piauí, presentes de um lado a **FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE FCP** e sua Mantenedora **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO PIAUÍ** doravante denominada simplesmente IES-FCP cooperante, inscrita no CGC/MF sob nº 03.222.611/0001-72, com sede na Rua Desembargador Amaral, 1835, Centro, CEP 64.980-000, Corrente/PI, neste ato representada pelo Diretor Geral o/a Professor(a) _____, RG _____ e CPF _____, e pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica o/a Professor(a) _____, e a **ENTIDADE CONCEDENTE** _____, doravante denominada simplesmente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº _____, situada à _____, na cidade de _____ Estado do Piauí, neste ato representada por _____, RG nº _____, resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo é regular as condições de realização de estágios de alunos do Curso de Direito da IES - FCP;
- 1.2. Para fins deste Acordo, entende-se como estágio às atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas à sua área de formação na FCP;
- 1.3. Os estágios terão carga horária semanal de trabalho e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio;
- 1.4. Prazo de realização do estágio poderá ser renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FCP

- 2.1. A FCP encaminhará os estagiários à CONCEDENTE, dentro das normas estabelecidas pelas partes cooperantes;
- 2.2. A FCP firmará os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, através da respectiva Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ;
- 2.3. Constatada a necessidade, a FCP indicará candidatos à substituição de estagiários;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 3.1. A CONCEDENTE concederá estágios ao pessoal discente da FCP, nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Termo de Cooperação de Estágio;
- 3.2. A CONCEDENTE fixará o número de vagas pelas áreas de formação e informará a FCP para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
- 3.3. A CONCEDENTE poderá selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela FCP;
- 3.4. A CONCEDENTE informará a FCP sobre o desempenho dos estagiários;



3.5. A CONCEDENTE designará um orientador para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;

3.6. A CONCEDENTE formalizará o estágio através de TERMO DE COMPROMISSO firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da FCP;

3.7. A CONCEDENTE indicará a FCP, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio, encaminhando relatório com fundamentos para esta solicitação ;

3.8. A CONCEDENTE deverá assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e a saúde do estagiário;

3.9. A CONCEDENTE efetuará Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário quando requerido para o exercício de atividades que envolvam riscos inerentes a prática profissional em exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

4.1. A CONCEDENTE poderá conceder Bolsas de Estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso;

4.2. O pagamento das Bolsa de Estágio será efetuado pela CONCEDENTE;

4.3. Os estudantes admitidos como estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme dispõe a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente Convênio vigorará por 24(vinte) meses (mínimo 3 meses), podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege-se pelo presente, o foro da Justiça da Comarca Corrente-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Por assim estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CORRENTE, PIAUÍ, _____ DE _____ DE 20____

DIRETOR(A) GERAL DA IES FCP

ENTIDADE CONCEDENTE-REPRESENTANTE LEGAL

1ª – TESTEMUNHA:

2ª – TESTEMUNHA:
